Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

LEI № 3.927, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para formalizar Convênio junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e dá outras providências."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.
- Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de janeiro de 2022 - 323º da Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

UIZ GUSTAVO MACH

Positione Legidetivo Câmora da Estânyo

Secretário Municipal Interino de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAPTER EST TIRES SALTIL-28-Jan-2022-1457-402-72-22